



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

LEI Nº. 1.078, de 27 de Agosto de 2012.

*Reconhece como Instituição de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Fátima Gaiotto Sampaio, no município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

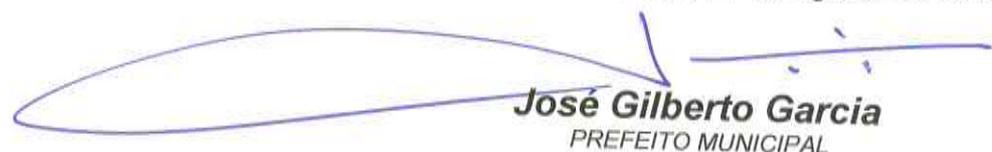
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Fátima Gaiotto Sampaio**, no município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de interesse coletivo e utilidade pública, inscrita no CNPJ – 36.817.526/0001-06 com sede na Av. Alcides Menezes de Faria, nº. 166, em Nova Andradina.

**Parágrafo Único** – A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Fátima Gaiotto Sampaio, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter sócio cultural e educacional, tem por objetivo colaborar na assistência e formação do educando.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 27 de agosto de 2012.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº 4918

Data 29 / 08 / 2012